

PORTARIA Nº 130/2024/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, gestor suplente, fiscal e suplente de fiscal do Contrato da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, da Portaria nº198/2023/CASACIVIL de 16/08/2024 e demais legislação que regem a matéria.

Considerando a necessidade de alterar o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato administrativo vigente, como fiscal do contrato abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a alteração somente do fiscal do contrato administrativo abaixo relacionado, mantendo o restante dos servidores diversos nomeados para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR/ FISCAL		FISCAL SUPLENTE
				GESTOR SUPLENTE	FISCAL	
CASACIVIL- PRO- 2024/04363 C O N T R A T O N. 016/2024/CASACIVIL	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP CNPJ: 01.236.234/0001- 03	Aquisição de camisas para atender a demandas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Casa Civil a do Estado de Mato Grosso.	10/04/2024	Máira Carla Rodrigues Slaviero	Mariana Regina Americano da Silva	Elissa Auxiliadora Silva de Deus
			10/04/2025	Matrícula: 256160 Simone Cavalcanti	Matrícula: 297210	Matrícula: 110111
				Matrícula: 265138		

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir da data de 10/06/2024.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2024.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL/MT

(original assinado)